

LEI Nº 1.404, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Projeto de Lei nº 818/2023

Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do exercício de 2023 por excesso de arrecadação no montante de R\$ 1.011.048,82 (um milhão onze mil quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e por anulação dotação orçamentária no valor de R\$ 118.245,72 (cento e dezoito mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 1.129.294,54 (um milhão cento e vinte e nove duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito adicional por excesso de arrecadação no montante de R\$ 1.011.048,82 (um milhão onze mil quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e por anulação dotação orçamentária no valor de R\$ 118.245,72 (cento e dezoito mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 1.129.294,54 (um milhão cento e vinte e nove duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), como se segue):

02. PREFEITURA MUNICIPAL

14 - DEPTO MUNIC ESPORTE, TURISMO E CULTURA.

01 - SEÇÃO DE ESPORTES

27.812.2009 - GESTAO ESPORTIVA E TURISTICA

2551 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA Nº 338, FR 05 R\$ 1.011.048,82

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA Nº 339, FR 01, R\$ 118.245,72.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, R\$ 1.129.294,54.

ARTIGO. 2º-Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964 e anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código	Ficha	Descrição	Valor R\$
24.22.99.01.09.00	156	REFORMA CAMPO FUTEBOL MARIO COVAS	RS 1.011.048,22

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. PREFEITURA MUNICIPAL

07- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV OBRAS E SERVIÇOS

15.451.2005.1114 – CONTRUÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA Nº 152, FR 01, R\$ 118.245,72.

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.129.294,54.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1350/2022 (LDO) Lei 1370/2022 (LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 24 de agosto de 2023.



FELIPE GERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL